



PROJETO DE LEI Nº 037/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo a contratar servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, até o final do ano letivo de 2024.

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos	Lotação
Professor	1 (um)	20 horas	R\$ 2.168,83	Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

§ 1º Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

Art. 2º O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

A contratação temporária tem por finalidade atender decisão judicial referente ao Processo Cível nº 5000705-17.2024.8.21.0096/RS, a qual determina a contratação de um profissional para atuar como monitor para aluno com necessidades específicas, do primeiro ano do ensino regular da escola Paulo Freire, até o final do ano letivo de 2024.

Certos da compreensão dos nobres Edis, contamos com a colaboração para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente,

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 073F-8B09-9226-F38D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 14/10/2024 16:53:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/073F-8B09-9226-F38D>